



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Bambuí
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Gerência de Gabinete
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 08/2024

Dispõe sobre o Processo Seletivo para Cadastro de Reserva dos Cursos de Graduação do IFMG - Campus Bambuí para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1195 de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE** tornar público o presente edital, que estabelece as normas do Processo Seletivo para Cadastro de Reserva dos Cursos de Graduação do IFMG - *Campus Bambuí* para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Cadastro de Reserva dos Cursos Superiores consiste em uma lista de classificação, da qual poderão ser convocados candidatos para preenchimento de vagas remanescentes, após esgotadas as chamadas via:

1.1.1. Edital 60/2023 - Processo Seletivo dos Cursos de Graduação Presenciais do IFMG.

1.1.2. Edital 03/2023 - Sistema de Seleção Unificado (SISU).

1.2. A classificação do candidato neste edital não garante direito à vaga no curso pretendido.

1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

1.4. Todas as publicações referentes a este edital serão publicadas no Portal do IFMG - *Campus Bambuí* (<http://www.bambui.ifmg.edu.br>).

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo regido por este edital.

1.6. O candidato poderá tirar dúvidas referentes ao referido Processo Seletivo junto à Secretaria de Cursos Superiores, por meio do endereço eletrônico (secretaria_superior.bambui@ifmg.edu.br).

1.7. Serão considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte. Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação). Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal munido de documento oficial de identificação.

2. DOS CURSOS

2.1. Os cursos disponíveis para o Cadastro de Reserva dos Cursos Superiores para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, estão descritos no Quadro I:

Quadro I: Cursos disponíveis para cadastro de reserva no primeiro semestre de 2024

Curso	Modalidade	Turno
Administração	Bacharelado	Noturno
Agronomia	Bacharelado	Integral
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral
Engenharia de Computação	Bacharelado	Integral
Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral
Zootecnia	Bacharelado	Integral
Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno
Educação Física	Licenciatura	Noturno
Física	Licenciatura	Noturno

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os cursos superiores de graduação são destinados aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio.

3.2. Para o processo seletivo de Cadastro de Reserva dos Cursos Superiores de Graduação para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, os candidatos inscritos serão selecionados através de dois critérios:

3.2.1. **Classificatório:** média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática de todos os anos do Ensino Médio.

3.2.2. **Eliminatório:** prova de redação.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis para este edital serão publicadas à medida que surgirem vagas remanescentes de ingresso do IFMG, após esgotadas as chamadas dos editais SISU 03/2023 e IFMG 60/2023.

4.2. Todos os candidatos inscritos concorrerão considerando apenas a Ampla Concorrência.

4.3. As vagas da Ampla Concorrência são destinadas a todos os candidatos que se julgarem aptos a participar do certame, independentemente da condição social, racial, de deficiência ou de terem cursado o ensino médio em escola pública ou privada.

4.4. As vagas serão remanescentes serão preenchidas, primeiramente, entre os candidatos inscritos no curso como primeira opção de curso, em seguida, serão classificados os inscritos como segunda opção de curso e, por fim, os candidatos que optaram pela terceira opção do referido curso.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O cronograma a seguir apresenta datas e períodos prováveis para o acontecimento dos eventos descritos, podendo sofrer alterações conforme a necessidade. Quaisquer alterações futuras serão efetuadas por meio de retificações publicadas no Portal do IFMG - *Campus Bambuí* (<http://www.bambuí.ifmg.edu.br>).

Data	Evento	Local
------	--------	-------

26/02/2024 29/02/2024	a	Período de inscrições	https://forms.gle/DkTrqcbLhr42dCkQA
01/03/2024		Resultado preliminar de inscrições deferidas Resultado preliminar de atendimentos especializados deferidos	http://www.bambuı.ifmg.edu.br
04/03/2024		Interposição de recurso de indeferimento de inscrição Interposição de recurso de indeferimento de atendimento especializado	https://forms.gle/cL4c25CR7MdAMv487
05/03/2024		Resultado final de inscrições deferidas	http://www.bambuı.ifmg.edu.br
06/03/2024		Prova de redação para candidatos com atendimento especializado	IFMG - Campus Bambuí
07/03/2024		Resultado preliminar	http://www.bambuı.ifmg.edu.br
08/03/2024		Interposição de recurso do resultado preliminar	https://forms.gle/cL4c25CR7MdAMv487
11/03/2024		Resultado final	http://www.bambuı.ifmg.edu.br
12/03/2024 15/03/2024	a	Matrícula presencial	https://forms.gle/cL4c25CR7MdAMv487

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições no Cadastro de Reserva dos Cursos Superiores são gratuitas e serão realizadas exclusivamente de forma online.

6.2. O candidato deverá conferir todos os dados cadastrados antes de confirmar sua inscrição.

6.3. Após enviar as informações pelo formulário, não será possível alterar a inscrição.

6.4. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última realizada.

6.5. Para preenchimento e envio dos documentos solicitados o candidato deverá ter uma conta de e-mail válida e estar logado em uma conta Google.

6.6. Os documentos a serem apresentados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente, (frente e verso) em formato PDF ou arquivos de imagem com tamanho máximo de 100 MB, para tanto, é recomendado o uso de digitalizadores ao invés de dispositivos móveis.

6.7. A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.8. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário de inscrição, escolhendo o curso pretendido, incluindo segunda e terceira opção de curso, e inserindo os seguintes documentos:

a) documento oficial com foto digitalizado;

b) comprovante oficial de notas de todo o seu ensino médio;

- Histórico Escolar;
- Comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos (ENCCEJA), boletim escolar/extrato de resultado ou outros documentos oficiais que

comprovem a conclusão do Ensino Médio (desde que apresentem as notas obtidas correspondentes aos Ensino Médio).

- Declaração escolar, desde que conste as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática ao final de todos os anos do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente (ANEXO I).

c) para candidatos que **NÃO NECESSITEM** de atendimento especializado, redação manuscrita pelo candidato em formulário próprio digitalizado (ANEXO IV).

d) para candidatos que **NECESSITEM** de atendimento especializado, declaração ou o parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado.

6.9. O IFMG - *Campus* Bambuí não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição, bem como o local e horário onde serão realizadas as matrículas e demais informações.

7. DA ETAPA CLASSIFICATÓRIA: ANÁLISE DE DESEMPENHO ESCOLAR

7.1. A classificação será realizada pela ordem decrescente da média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática de todos os anos do Ensino Médio, calculada e conferida conforme a modalidade de conclusão (Ensino Médio Regular ou Técnico, Enem, Encceja, etc).

7.2. Para o cálculo da média geral, serão considerados, apenas, os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa e Matemática.

7.3. Caso a instituição de ensino de origem do candidato utilize conceitos diferentes de notas de 0 a 100, será utilizada a Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas (ANEXO II).

7.4. Caso seja necessário o desempate entre 2 (dois) ou mais candidatos que vierem a obter pontuação igual na média aritmética simples do item 7.1, serão utilizados critérios de desempate para classificação obedecendo à seguinte ordem:

- a) ser idoso na forma da Lei nº 10.741/2003;
- b) maior nota em Língua Portuguesa (Português), ou equivalentes;
- c) maior nota em Matemática, ou equivalentes;
- d) maior idade.

7.5. A classificação, por si só, não garante aos candidatos o direito às vagas do curso pretendido.

7.6. Os candidatos que permanecerem com o status "lista de espera" devem aguardar o surgimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo e SISU para o ano de 2024 no IFMG - *Campus* Bambuí.

8. DA ETAPA ELIMINATÓRIA: PROVA DE REDAÇÃO

8.1. A partir da leitura dos textos da Proposta de Redação contidos no ANEXO III e com base nas competências que devem ter sido desenvolvidas durante os anos de escolaridade, o candidato deverá redigir um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa sobre o tema "A Evolução dos Conceitos e Direitos na Família Contemporânea no Brasil".

8.1.1. O texto deverá ser manuscrito pelo candidato no formulário próprio (ANEXO IV), com caneta esferográfica preta ou azul em até 30 linhas.

8.1.2. A redação deverá ter o mínimo de 15 (quinze) linhas.

8.2. O desempenho dos candidatos será avaliado de acordo com as competências a seguir:

- a) Competência 1: Redigir o texto de acordo com a modalidade escrita formal da língua portuguesa.
- b) Competência 2: Compreender a proposta de redação e apresentar um texto dissertativo-argumentativo em prosa.

c) Competência 3: Apresentar uma opinião a respeito do tema proposto, respeitando os direitos humanos e as leis vigentes.

8.3. Receberá o conceito INSUFICIENTE, em qualquer das situações expressas a seguir, a redação que:

- a) não apresentar a redação no formulário próprio do ANEXO IV;
- b) não atender à proposta solicitada ou possua outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativo-argumentativa, o que configurará "Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa";
- c) apresente menos de 15 (quinze) linhas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará "Texto insuficiente";
- d) a redação que apresentar cópia dos textos da Proposta de Redação terá o número de linhas copiadas desconsiderado para a contagem de linhas;
- e) apresente material impróprio: de baixo calão (palavrões, vocabulário obsceno), ofensivo (xingamentos, contenha agressividade e imoralidade), que ridicularize terceiros, propague ódio ou preconceitos;
- f) apresente nome ou qualquer outra forma de identificação no espaço destinado exclusivamente ao texto da redação;
- g) Esteja escrita predominante ou integralmente em língua estrangeira.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização da redação deverá assinalar em campo próprio, no formulário de inscrição, que necessita de atendimento especial para a realização da redação. O documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de atendimento especializado, deverá ser inserido juntamente com os demais documentos obrigatórios para a inscrição.

8.4.1. O candidato com deficiência deverá indicar o tipo de deficiência, descrever a condição especial necessária à realização da prova, no ato de preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, durante o período previsto no Cronograma.

8.4.2. Toda solicitação de atendimento especializado será atendida segundo os critérios de viabilidade, razoabilidade e proporcionalidade para Pessoas com Deficiência e outros indivíduos que indiquem situações específicas ou isoladas.

8.4.3. O resultado preliminar dos pedidos de atendimento especializado como deferido ou indeferido será publicado no site do IFMG - *Campus* Bambuí conforme descrito no cronograma.

8.4.4. Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado para a realização das provas, conforme o Cronograma.

8.4.5. Após análise da documentação apresentada pelo candidato que necessitar de atendimento especializado, quando couber, a Comissão Organizadora aplicará a prova de redação presencial nas dependências do *Campus*, conforme previsto no Cronograma. As orientações quanto ao local e horário serão informados no site do IFMG - Bambuí (<http://www.bambuí.ifmg.edu.br>).

8.4.6. A realização de provas com atendimento especializado solicitado pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica operacional examinada pelo IFMG. Os casos omissos serão definidos pela Diretoria de Ensino do Campus.

8.4.7. Para a prova de redação do participante com surdez, deficiência auditiva, surdocegueira e/ou com transtorno do espectro autista, com o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de atendimento especializado aprovado, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com suas singularidades linguísticas no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, em conformidade com o inciso VI do art. 30 da Lei no 13.146, de 6 de junho de 2015.

8.4.8. Na correção da redação do participante com dislexia, com o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de atendimento especializado aprovado, serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.

8.4.9. O candidato, ou quando for o caso, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor), procurador ou representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade e precisão das informações prestadas no formulário de inscrição.

8.4.10. O candidato que passe a necessitar de atendimento especializado durante o período de inscrição,

deverá fazer contato através do e-mail (secretaria_superior.bambui@ifmg.edu.br).

9. DO RESULTADO E RECURSO

9.1. É facultado aos candidatos a interposição de pedido de reconsideração, através de recurso, do resultado preliminar do processo seletivo.

9.2. Após análise dos pedidos de reconsideração e apreciação da Comissão Própria do Processo Seletivo, o resultado final será homologado pela Direção-Geral do *Campus* Bambuí e divulgado site da instituição (<http://www.bambui.ifmg.edu.br>).

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. As matrículas serão realizadas de forma presencial na Secretaria de Cursos Superiores do IFMG - *Campus* Bambuí.

10.2. A matrícula será permitida ao candidato classificado, convocado, que apresentar toda a documentação exigida e que tenha concluído o Ensino Médio.

10.3. O candidato não matriculado nos prazos estipulados perderá sua vaga.

10.4. A documentação obrigatória para a matrícula está disponível no ANEXO V.

10.5. As orientações complementares e o cronograma serão divulgados na página do *Campus* Bambuí (<http://www.bambui.ifmg.edu.br>).

10.6. Dúvidas sobre o Processo Seletivo deverão ser enviadas para o e-mail (secretaria_superior.bambui@ifmg.edu.br).

10.7. No caso de aproveitamento de vagas excedentes para outros cursos da mesma modalidade, esgotadas todas as chamadas, o *Campus* poderá convidar os candidatos da lista de excedentes para ocuparem as vagas remanescentes, respeitando a ordem de classificação.

10.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do IFMG - *Campus* Bambuí (<http://www.bambui.ifmg.edu.br>), eventuais alterações referentes a este Processo Seletivo.

10.9. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Cursos Superiores do IFMG - *Campus* Bambuí.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O IFMG - *Campus* Bambuí não se responsabiliza por solicitação de matrícula via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

11.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente ao processo seletivo e/ou à matrícula, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Diretoria de Ensino do *Campus* Bambuí.

11.4. Caso constatadas ações não condizentes com as normas estabelecidas neste edital ou que ferem os princípios da legalidade da administração pública, bem como reclamações ou denúncias, devem ser realizadas diretamente à Ouvidoria do IFMG. O manual de como proceder nestes casos está disponível em <https://www.ifmg.edu.br/portal/ouvidoria>.

11.5. As questões decorrentes da execução deste Edital e seus Anexos, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte - MG, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.6. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta edição do Processo Seletivo, ficando revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Garcia de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 23/02/2024, às 18:56, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1844074** e o código CRC **E8B980D7**.

23209.000407/2024-81

1844074v1